

**CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU****RESUMO CONTRATO Nº 005/2018**

Publicação Nº 154771

RESUMO CONTRATO Nº

005/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU.

CONTRATADO: .

OBJETO: contratação prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica do Consórcio Público Rio Guandu, compreendendo as ações que deverão ser realizadas e estruturadas, necessárias ao pleno funcionamento do CONTRATANTE como consórcio público. pelo período de 12 (doze) meses.

Valor mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Valor global: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 03/09/2018 à 03/09/2019.

Despesa: 33.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Assinatura: 03 de setembro de 2018.

**CORSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA - PRODNORTE****RESOLUÇÃO Nº 01 CRIA CARGO DE EMPREGO PÚBLICO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERÊNCIA DE SERVIÇOS**

Publicação Nº 154643

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Cria cargo de emprego público em função de confiança de gerência de serviços do Consórcio Prodnorte e dá outras providências.

O presidente da Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba – Consórcio Público Prodnorte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de março de 2018, que deliberou pela criação de criação de empregos públicos;

resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os quantitativos de quadro pessoal dos empregados para atender às demandas ora apresentadas por seus entes consorciados;

CONSIDERANDO a presente necessidade de empregados para atender os serviços de gerenciamento na área ambiental, resolve:

Art. 1º Criar o cargo de emprego público de confiança de gerência de serviços.

§ Único – O cargo ora criado terá 03 vagas.

Art. 3º O cargo ora criado terá a remuneração mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e respeita a política salarial do Consórcio.

Art. 2º O cargo de gerência de serviços terá a atribuição de planejar, desenvolver e gerenciar políticas públicas por meio dos projetos e ações específicos de interesse comum a todos ou a parte dos entes consorciados, responsabilizar por equipes auxiliares e de assessoria técnica na sua área de atuação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos, no que couber, a 01 de agosto de 2018.

Pinheiros, 28 de agosto de 2018

Sérgio Murilo Moreira Coelho

Presidente